



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

EDITAL Nº 10/2025

Processo nº AGSUS.001492/2025-17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VI, do Estatuto Social, considerando a Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre o provimento de pessoal e a estrutura de cargos da AgSUS e suas alterações; a Resolução CDA nº 06, de 26 de março de 2024, que aprova a Política de Gestão de Pessoas da AgSUS; a Resolução do Conselho Deliberativo nº 16, de 8 de outubro de 2024, que aprova o Contrato de Gestão nº 2/2024; bem como o disposto na Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, torna público o presente Edital, que tem por objeto regulamentar os procedimentos de recrutamento e seleção para o preenchimento de vagas destinadas à Contratos por Tempo Determinado, no âmbito da AgSUS, em conformidade com a legislação e normas institucionais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei nº 13.958/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 11.790/2023, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, torna público o presente edital que regula a execução do processo seletivo simplificado para **03 (três) vagas de Auxiliar de Gestão e 03 (três) vagas de Analista de Gestão para Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS)**, para contratação imediata.

1.2. A contratação fica condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas do presente Processo Seletivo, estando condicionada às vagas disponíveis.

1.3. As formas de recrutamento previstas neste edital compreendem as Contratações por Tempo Determinado voltadas a atender necessidades excepcionais e transitórias com tempo prefixado ou da execução de serviços especificados, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.4. Os requisitos, as áreas de formação, a carga horária, o quantitativo de vagas de ampla concorrência e para pessoa com deficiência (PcD), e os respectivos salários estão estabelecidos na tabela a seguir:

Escolaridade	Carga Horária semanal	Quantidade de Vagas (ampla concorrência)	Quantidade de Vagas (PcD)	Salário
Nível médio Completo	40h presenciais	02	01	R\$ 3.000,00 +benefícios
Nível Superior Completo	40h presenciais	02	01	R\$ 8.000,00 +benefícios

- 1.5. Local de atuação, Sede da Agência - Brasília/DF.
- 1.6. Na ausência de candidato aprovado para vaga de pessoa com deficiência (PCD), o próximo candidato da ampla concorrência deverá ser convocado.
- 1.7. As atribuições a serem desempenhadas e os requisitos para as vagas estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

2. REQUISITOS DA VAGA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para ingresso na vaga, aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Apresentar diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Nível Superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou cópia autenticada em cartório para o cargo/especialidade em que for classificado;
- h) Estar registrado junto ao órgão de conselho de classe regional correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- i) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo/especialidade em que for classificado;
- j) Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado estarão abertas no período de 7 dias úteis de acordo com o horário oficial de Brasília, conforme o Cronograma estabelecido no Anexo II.

3.2. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, contudo, caso convocado concomitantemente para mais de uma vaga, deverá escolher qual deseja assumir, sem possibilidade de alteração posterior.

3.3. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio da página “Trabalhe Conosco”, disponível em <https://agsus.empregare.com/pt-br>

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Currículo Profissional, diretamente na plataforma da inscrição, conforme modelo disponibilizado e fazer o envio dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade, conforme o requisito da vaga e devidamente reconhecido pelo MEC;
- Certificados de cursos de atualização/aperfeiçoamento com relação direta à área de atuação da vaga pleiteada, quando for o caso;
- Comprovante de experiência profissional:

a) Se vínculo perante empresa privada: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho, contendo cargo, data de admissão e saída, com assinatura do representante legal, e folhas de alterações que constem mudança de função), ou digital (contendo a identificação civil, a informação dos contratos de trabalho com suas atualizações). Caso o candidato esteja empregado na mesma função e a CTPS apresentada não contenha data do fim de contrato, deverá ser apresentada Declaração do seu atual empregador comprovando que o vínculo está ativo, para que seja computado todo o período, desde a admissão;

b) Se vínculo perante órgão público: apresentar Declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor, contendo: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão;

- c) Se Prestador de Serviço: apresentar cópia do contrato de prestação de serviços, juntamente com declaração informando tempo total de duração ou que se encontra vigente o contrato;
- d) Se Autônomo: apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico); ou Contrato de Prestação de Serviço, acompanhado de declaração informando tempo de duração ou que se encontra vigente o contrato;

- Para candidatos(as) com deficiência (PcD): laudo médico emitido por profissional habilitado, que ateste a condição de pessoa com deficiência, e declaração expressa de capacidade laborativa para o exercício das atividades relacionadas à função pretendida.

3.4.1. Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e integral (frente e verso), a partir do original ou de cópia autenticada em cartório.

3.4.2. O envio deverá ocorrer exclusivamente por meio do link de inscrição no período de 09 de junho a 17 de junho de 2025 horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://agsus.empregare.com/pt-br>

3.4.3. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação ou nova oportunidade de envio de documentos.

3.4.4. O envio é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas ou envio incompleto.

3.4.5. Cada campo da plataforma corresponderá a um item exigido. Documentos anexados em campos incorretos não serão considerados para análise.

3.4.6. Serão aceitos apenas arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 14 MB.

3.4.7. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outro meio diverso do especificado.

3.5. A inscrição no processo seletivo não garante o direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade de vaga e às necessidades da AgSUS.

3.6. As inscrições são gratuitas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiências, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que as atribuições da área de atuação/vaga sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), nas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser preenchidas por candidatos de vagas de ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência.

4.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar original (ou cópia autenticada em cartório) do laudo médico específico realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou, além dos demais documentos exigidos no ato de convocação.

4.5.1. Os documentos deverão ser enviados no ato da inscrição.

4.5.2. A declaração do candidato e os seus documentos comprobatórios serão submetidos à homologação da Coordenação de Saúde Ocupacional da AgSUS.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. 5.1. Disposições Gerais

5.1.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe de recrutamento da AgSUS, que aplicará os métodos de avaliação, respeitando as diretrizes institucionais e os requisitos específicos da vaga.

5.1.2. As etapas do processo seletivo poderão incluir, isolada ou cumulativamente:

- a) Análise curricular, para aferição da formação e experiência profissional;
- b) Entrevista (presencial ou remota), para avaliação de perfil técnico e comportamental;

5.1.3. As etapas de avaliação observarão os princípios da isonomia, imparcialidade, publicidade, contraditório e ampla defesa.

5.1.4. Informações sobre a vaga, tais como requisitos e atribuições constam no Anexo I deste Edital.

5.1.5. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo implicará automaticamente em sua eliminação.

5.2. Análise curricular

5.2.1. A análise curricular será eliminatória e classificatória. O(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos relativos à área de atuação para a qual se inscreveu será automaticamente eliminado(a) e não terá seus títulos avaliados.

5.2.1.1. Os candidatos que cumprirem os requisitos para a vaga terão seus títulos avaliados em caráter classificatório.

5.2.2. Os requisitos das vagas estão descritos no Anexo I deste Edital.

5.2.3. Serão avaliados na etapa de análise curricular apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% dos pontos, de acordo com as pontuações do quadro abaixo:

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PERCENTUAL MÁXIMO
Formação/escolaridade mínima	30 pontos	30%
Cursos de Aperfeiçoamento	30 pontos	30%
Experiência Profissional	40 pontos	40%
TOTAL	100 pontos	100%

QUADRO 1 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR - Vaga Auxiliar de Gestão		
FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	TÍTULO	VALOR
Formação/escolaridade	Ensino médio completo Curso Técnico ou Tecnólogo em qualquer área de formação	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento	Certificado ou declaração de conclusão de curso com carga horária mínima de 16 horas	20 pontos (Acima de 120h) 15 pontos (Entre 61h a 119h) 10 pontos (Entre 17h a 60h) 5 pontos (16h) (Não acumulativo) Máximo: 20 pontos
Experiência Profissional na área em que concorre	Comprovante de experiência profissional em cargo ou	Até 6 meses = 15 pontos De 7 meses a 1 ano e 11 meses = 25 pontos

	função correlata à vaga pretendida	De 2 a 3 anos e 11 meses = 35 pontos Acima de 4 anos = 50 pontos (S (Sem sobreposição de tempo). Máximo 500 pontos
Pontuação máxima		100

QUADRO 1 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR - Vaga Analista de Gestão

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	TÍTULO	VALOR
Formação/escolaridade	Doutorado Mestrado/Residência Especialização	30 pontos 20 pontos 10 pontos (Não acumulativo) Máximo 30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento	Certificado ou declaração de conclusão de curso com carga horária mínima de 16 horas	20 pontos (Acima de 120h) 15 pontos (Entre 61h a 119h) 10 pontos (Entre 17h a 60h) 5 pontos (16h) (Não acumulativo) Máximo: 20 pontos
Experiência Profissional na área em que concorre	Comprovante de experiência profissional em cargo ou função correlata à vaga pretendida	Até 6 meses = 15 pontos De 7 meses a 1 ano e 11 meses = 25 pontos De 2 a 3 anos e 11 meses = 35 pontos Acima de 4 anos = 50 pontos (Sem sobreposição de tempo). Máximo 500 pontos
Pontuação máxima		100

5.2.4. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

5.2.5. Todos os títulos devem ter sido concluídos até a data de publicação deste edital.

5.2.6. Os candidatos serão classificados com base na análise curricular, observando a pontuação obtida de acordo com os critérios do barema, Quadro 1. Serão convocados para admissão apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

5.3. Critérios de Validação de Documentos.

5.3.1. Serão considerados válidos diplomas, certificados, declarações ou atestados de conclusão, emitidos em papel timbrado por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, com data de conclusão e carga horária explícitas.

5.3.2. Para mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado no Brasil e traduzido por tradutor juramentado.

5.3.3. Certificados de pós-graduação lato sensu deverão conter, obrigatoriamente, a carga horária cursada.

5.3.4. Documentos exigidos como requisito não serão pontuados na etapa de análise curricular, pois possuem caráter eliminatório.

5.3.5. Documentos como comprovantes de pagamento, requerimentos, atas de defesa ou outros que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital não serão aceitos.

5.3.6. O(a) candidato(a) que tiver alteração de nome deverá anexar o respectivo documento comprobatório (ex: certidão de casamento, sentença judicial). A ausência deste resultará na desconsideração de títulos ou experiências.

5.3.7. O não envio, o envio incompleto ou a apresentação de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital, inclusive os descritos no Anexo I resultarão na eliminação automática do(a) candidato(a).

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares do Processo Seletivo irá dispor de 1 (um) dia, em requerimento específico, disponibilizado no Anexo III deste edital.

6.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico trabalheconosco@agenciasus.org.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados preliminares no endereço eletrônico <https://agsus.empregare.com/pt-br>, sob pena de perda do prazo recursal.

6.4. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a eliminação do candidato.

6.5. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida nos editais.

6.6. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não será aceita a solicitação de recurso por terceiros.

6.7. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos, com a devida fundamentação pela comissão organizadora.

6.8. A resposta ao Recurso será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão soberana em sua decisão, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final será obtido por meio da nota da avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Somente serão convocados para admissão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital.

7.3. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate definidos neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. **Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem obtiver:**

a) Maior idade;

b) Maior tempo de experiência profissional devidamente comprovado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações por tempo determinado realizadas pela AgSUS têm como finalidade atender a situações excepcionais, observando-se as disposições abaixo:

9.1.1. O prazo de duração do contrato será de 6 (seis) meses.

9.1.2. As atividades a serem desempenhadas pelos profissionais contratados por tempo determinado serão de natureza operacional ou técnica, conforme as necessidades da AgSUS.

9.1.3. O regime jurídico aplicável será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vínculo celetista diretamente com a AgSUS.

9.1.4. A jornada de trabalho e a remuneração dos profissionais contratados serão definidas de acordo com a vaga ocupada e a necessidade específica do serviço.

9.1.5. O contrato será automaticamente rescindido com o término do prazo estipulado, sem necessidade de aviso prévio e sem ônus para a AgSUS, ressalvadas as verbas trabalhistas devidas por força da legislação vigente.

9.1.6. Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de escolaridade e/ou requisitos exigidos para a vaga que concorre;
- d) Comprovante de endereço atualizado com CEP (conta de luz, telefone ou similar);
- e) Certidão de antecedentes criminais;
- f) Atestado médico admissional (ASO). A avaliação deverá ser realizada em clínicas conveniadas à AgSUS. Os Candidatos com deficiência, deverão apresentar o laudo médico que comprove a deficiência correspondente;
- g) Comprovante do número da conta salário ou conta corrente no Banco do Brasil;
- h) Chave PIX vinculada ao CPF (utilizada pela Agência para a realização de transações financeiras);
- i) Registro Profissional (nos casos que se aplicam).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital, em Comunicados e em outros documentos a serem publicados no endereço eletrônico do processo seletivo simplificado.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes ao processo seletivo simplificado.

10.3. É obrigação do candidato manter o seu cadastro atualizado, em especial e-mail e telefone. A AgSUS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados cadastrais não atualizados.

10.4. A inexistência das informações prestadas, a não apresentação ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

10.5. Os dados fornecidos serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins de recrutamento e seleção de pessoal.

10.6. Casos omissos serão sanados pela Banca Examinadora.

10.7. O processo seletivo será homologado pelo Presidente da AgSUS.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

assinado eletronicamente

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 04/06/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019990** e o código CRC **1CC36091**.

